



PORTARIA CRO-SE Nº 61, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa o FISCAL DE CONTRATO, com seu respectivo substituto, da **NOTA DE EMPENHO Nº 51/2024**, decorrente do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024** firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE e a empresa ALFA E ÔMEGA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ 38.159.853/0001-43.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Fiscal** do seguinte CONTRATO:

- Nome Completo: **RAFAELA SANTOS XAVIER**
- CPF: 033.██████████06
- Cargo: ASSESSORA ESPECIAL
- Contrato/Nota de Empenho Nº 51/2024
- Processo de origem do contrato: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024;

Jma

R

DL



Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de **Fiscal Substituto** na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- Nome Completo: **MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO**
- CPF: 556. [REDACTED]-49
- Cargo: **ASSESSORA ESPECIAL DA DIRETORIA (Gerência Geral)**
- Contrato/Nota de Empenho Nº 51/2024
- Processo de origem do contrato: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024;**

Art. 3º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 6º Dê-se ciência.

Anna Tereza A de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA:			
ORDEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA
1	Rafaela Santos Xavier	Assessora Especial	
2	Mônica Ferreira Lima e Silva Quintino	Assessora Especial da Diretoria	

Anna